



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA 03 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025:

Às quatorze horas do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 359 de 09 de janeiro de 2024, para proceder a abertura da Chamada Pública nº 003/2025, Processo Administrativo nº 012/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Muzambinho, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e demais condições de fornecimento previstas no edital. Dando início ao certame, foram recebidos as novas propostas corrigidas das empresas AAFAM e Grupo Informal de Mulheres, protocoladas em tempo hábil anteriormente aos 5 dias de prazo. A AAFAM inseriu o valor correto da soma de sua proposta inicial sendo R\$ 110.286,80 e o Grupo Informal de Mulheres inseriu o número da DAP correta da fornecedora Marli e alterou sua proposta para atender ao valor exigido pela resolução nº6 de 08/05/2020 do FNDE tendo sua proposta final no valor total de R\$ 73.624,40, sendo a fornecedora Marli de Flório no valor total de R\$ 33.627,90 e Marisa Moreira de Almeida Flório no valor total de R\$ 39.996,50. Com isso finaliza-se a análise do Projeto de Venda com os seguintes vencedores: a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – AAFAM, sagrou-se vencedora nos itens **01, 03, 04, 10, 11, 16 e 23**, perfazendo o valor global estimado em R\$ 95.298,80 (noventa e cinco mil cento e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); os itens 13 e 18 foram passados para o segundo colocado visto que a AAFAM não apresentou o alvará de funcionamento que é exigido para esses itens conforme item 3.3 VIII do edital, o GRUPO INFORMAL DE MULHERES sagrou-se vencedora nos itens **06, 13, 18, 21 e 22**, perfazendo o valor global estimado em R\$ 73.624,40 (setenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e, por fim, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ, sagrou-se vencedora nos itens **05, 07, 09, 17, 26, 28, 30 e 31**, perfazendo o valor global estimado em R\$137.175,60 (cento e trinta e sete mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Os itens **02, 08, 12, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 27 e 29** foram frustrados e posteriormente poderá ser aberto novo processo para aquisição dos mesmos, de acordo com a necessidade do setor requisitante. O valor total dos produtos cotados foi R\$306.098,80 (trezentos e seis mil e noventa e oito reais e oitenta centavos). Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos presentes, foi dada por encerrada a sessão e eu, Tayna Mara da Silva Salomão, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Contratação, ressaltando que os fornecedores não comparecem a sessão.

Tayna Mara da Silva Salomão
Tayna Mara da Silva Salomão

Presidente

Naiara Paulina de Oliveira
Naiara Paulina de Oliveira

Membro

Danyelli Borges Dias
Danyelli Borges Dias
Membro